PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 71/2019

ESTABELECE PRIORIDADE PARA PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, SOBRE O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Art. 1º Fica estabelecida a prioridade no pagamento dos vencimentos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, sobre o pagamento do subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários no Município de Itajaí.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei pretende estabelecer prioridade no pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, principalmente diante de um cenário de crise, cujos pagamentos tendem a ser atrasados pelo gestor.

A prioridade do pagamento dos salários dos servidores significa valorizar e respeitar aqueles que trabalham para manter a cidade funcionando. Trata-se de uma medida para que os serviços prestados à população sejam garantidos com qualidade. Todas as categorias que prestam seus serviços ao município devem ser prioridades do gestor.

Portanto, o pagamento do subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários no Município de Itajaí, devem estar submetidos ao cumprimento das obrigações com todos os servidores.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE ABRIL DE 2019

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - PRB